



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.112/2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ELEVAR
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

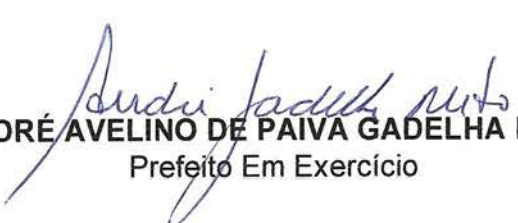
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do
Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Sousa, Estado da Paraíba,
autorizado a elevar em mais (20%) vinte por cento abertura de Crédito
Suplementar no Orçamento Geral do Município, para atender as despesas com
pessoal, INSS, FGTS, precatórios e outras despesas inadiáveis, com Saúde,
Educação, Limpeza Pública e DAESA.

Art. 2º - Para cobertura deste Crédito fica o Poder Executivo Municipal
igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos Incisos II e III,
parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba
em 14 de novembro de 2006.


ANDRÉ AVELINO DE PAIVA GADELHA NETO
Prefeito Em Exercício